

PROCESSO Nº: 721.371
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MUNICÍPIO DE LONTRA
REFERÊNCIA: CONVÊNIO nº 81/2004
RESPONSÁVEIS: JOÃO RODRIGUES NETO (Prefeito na gestão 2001/2004 e signatário do convênio); ILDEU DOS REIS PINTO (Prefeito nas gestões 2005/2008 e 2009/2012 e signatário dos 1º, 2º e 3º termos aditivos) e MARCUS VINÍCIUS CAETANO PESTANA DA SILVA (Secretário à época e signatário do convênio e aditivos)
APENSO: 701.411 (Denúncia)

À Secretaria da Segunda Câmara,

Defiro o pedido do Ministério Público de Contas a fls. 859-860v.

Destarte, **cumpra-se** o despacho a fls. 840-841. **Instruam-se** os ofícios citatórios com cópia do relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial (fls. 22-42), do relatório da auditoria setorial (fls. 167-175) e da manifestação da unidade técnica (fls. 801-819).

Cientifique-os de que a defesa deverá ser apresentada por eles próprios ou por procurador devidamente constituído, conforme dispõe o *caput* do art. 164 da Resolução nº 12/2008 e, ainda, de que a falta de manifestação no prazo assinado implicará o julgamento do processo com base em seu atual estágio de instrução.

Manifestando-se os responsáveis, **encaminhem-se** os autos à 3ª CFE para reexame e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer conclusivo.

Silentes, **remetam-se** os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 13/07/2016.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator